

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

pessoas convocados os titulares Eleitos Certificados De Recebíveis Imobiliários Das 1ª (Primeira) E 2ª (Segunda) Séries Das 159ª (Centésima Quinquagésima Nona) Emissão Da Canal Companhia De Securitização, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 05451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.711.375-01/91, neste ato representada nos termos de seu estatuto social e "Titulares dos CRI's", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emis-sora", respectivamente, consoante com o disposto nas cláusulas 8.2, subitem (ii) do "Instrumento Particular De Se-curitização Para Emissão Dos Certificados De Recebíveis Imobiliários Das 1ª (Primeira) E 2ª (Segunda) Séries Das 159ª (Centésima Quinquagésima Nona) Emissão Da Canal Companhia De Securitização, Lastreados Em Créditos Imobiliários De-vindos Pela Atribuição Participações LTDA", ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CMV 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI's ("AGT"), ("1ª (primeira) convocatória, a realizar-se no dia 02 de setembro de 2026, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digi-tal, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada apó-s depois de habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar so-bre a seguinte Ordem do Dia: (I) Aprovar a concessão de *waiver* a fim de não configurar um Evento de Vencimento An-tecipeado Não Automático, conforme disposto na Cláusula 8.2, subitem (i) do "Instrumento Particular Da 6ª (Sexta) Emissão De Notas Comerciais, Com Garantias Real E Fiduciária, Em Duas Series, Para Colocação Privada, Da Atribuição Participações LTDA", ("Nota Comercial"), em razão do cumprimento intensivo da obrigação da Emitente averba-da à SE-CRI; (II) Deliberar sobre a realização da Assembleia Geral de Titulares dos CRI's ("AGT") para a 1ª (primeira) convocatória, conforme aplicável, acompanhadas de notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, preparadas de acordo com os princípios contábeis determinados pela legislação e regulamentação em vigor, nos termos da Cláu-sula 9.2, subitem (ii), alínea (a) da Nota Comercial; (III) Aprovar a concessão de *waiver* a fim de não configurar um E-vento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme disposto na Cláusula 8.2, subitem (i) da Nota Comercial, em decorrência do descumprimento da obrigação da Emitente averba-da à Securitizadora, declaração assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Devedora, na forma do seu contrato social, atestando (a) que permanecem válidas as dis-posições contidas nos Documentos da Operação; e (b) a não ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da Cláusula 9.2, subitem (ii), alínea (g) da Nota Comercial; (iii) Caso aprovado o item (II) acima da Ordem do Dia, apro-var a concessão de prazo adicional de 03 dias úteis, contados da realização da Assembleia, para que a referida obrigação seja cumprida; e (iv) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato necessário, celebrem todos e quaisquer contratos, aditivos ou documentos necessários para a efetivação e implementa-ção das matérias aprovadas acima. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de maneira remota, sendo permitida a participação dos Titulares dos CRI's, pessoalmente ou por procurador, até dois dias úteis an-tes da data de realização da AGT para o e-mail assembléias@liveinvestratus.com.br, com cópia para o e-mail agt@canalscrtizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI Lotizada 159ª", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registra-do no da junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; c. (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último re-gulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observado a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando apli-cável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: documento que indique a legitimidade da representação.

Onde os Titulares dos CRI's indicarem nos seus atos a delegação dos poderes supracitados, deverão apresentar, em con-junto, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. ENCON-tram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI's, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalscrtizadora.com.br/>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) – Sistema FUNDOS.NET, bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos docu-mentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assen-bléia. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Se-curitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 12 de agosto de 2026.

Alejandro Pontes de Bessa Merinoreyna - Diretor de Securitização

